



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 5 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2494 Quinta - Feira, 02 de Junho de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.481 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de visitação a pacientes internados no Hospital Municipal Santa Theresinha, como medida de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o ambiente hospitalar é local sensível e que merece maior atenção na circulação de visitantes a pacientes para evitar eventuais contaminações de doenças;

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º – De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), ficam suspensas as visitas a quaisquer pacientes internados no Hospital Municipal Santa Theresinha, independentemente de estarem ou não diagnosticados com a COVID-19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli
Chefe de Gabinete

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Rômulo Alves Bulhões
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4751/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para a Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 4751/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento referente a aquisição de 250 unidades de bolsa de TNT para kit alimentação na cor verde, no valor unitário de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), e valor total de R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais), para ser distribuído no I Circuito Ecológico. A referida dispensa será com a empresa VISAO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.923.744/0001-00, estabelecida à Al Antonio Borges de Medeiros, nº 178, andar 2, Bairro Bom Retiro, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica a cota de 02/06/2022 e Secretaria de Controle Interno a cota de 02/06/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa VISAO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3418/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DOCASAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;** **OBJETO:** Locação de equipamentos de raio x e toda estrutura necessária para o seu funcionamento, com fornecimento de mão-de-obra especializada para realizar os exames de diagnóstico por raio x 12 (doze) horas por dia, de segunda a sexta, sendo 12 (doze) horas noite de sobre aviso e 24 (vinte e quatro) horas por dia de sábado a domingo, para atendimento da Policlínica, localizada no bairro Águas Claras, através da dispensa licitatória nº 121/2022; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 31 de maio de 2022 e findando-se em 31 de agosto de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 453/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0621 – Programa de DANTs – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 02 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 020/2022 – PRESENCIAL**
PROCESSO Nº: **1500/2021.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **G.B.M. SOLUÇÕES AGRONOMICA LTDA.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **085/2022**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1500/2022 Licitação: 20/2022 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 6458 - G. B. M. SOLUCOES AGRONOMICA LTDA							
1	03-62-0014	Prestação de serviços de consultoria e assessoria agrônômica	GBM	MÊS	12,000	0,0000	14.950,0000
Total do Fornecedor ----->					12,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 02 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3421/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no valor de R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no feito protocolado sob n.º 3421/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição, fornecimento e instalação de vidros e demais materiais para serem utilizados no novo espaço de reuniões no paço municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência contido no processo informado, no valor total de R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais). A referida dispensa será com a empresa FARACOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.936.117/0001-32, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, nº 338, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/05/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARACOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2863/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5051/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS VALE ALPINO LTDA
PREGÃO 081/2021

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS:

- BRITA CORRIDA;
- PÓ DE PEDRA.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 16h, reuniram-se na sala da secretaria de administração a pregoeira e equipe de licitação abaixo assinados para tratar assuntos referentes ao processo nº 2863/2022, que se trata de pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 08 - brita corrida e 12 - pó de pedra**, pela empresa acima informada. Ato contínuo, em suas alegações a empresa informa que "... o preço orçado e apresentado no momento da proposta não mais compactua com o valor de mercado, uma vez que, conforme se comprovará na sequência, tal valor, atualmente, sequer supre os custos e insumos para tanto". alega, ainda, que "... o reajuste chegou a 49,51%, uma vez que houve nesse período grande aumento nos valores dos insumos e serviços ...". De acordo com parecer da Secretaria de Controle Interno, foi concedido reajuste de 4,63% para o item 08 e 5,78% para o item 12 o qual foi respondido pela empresa solicitante que "infelizmente não conseguimos aceitar esse realinhamento, dessa forma fica inviável o fornecimento desde já agradecemos" via whatsapp. Ato contínuo, a divisão de compras informa que, em contato via telefone com o Senhor Secretário de Obras Públicas, o mesmo informa que o item 08 possui saldo em empenho para atendimento de 1.000 (mil) m³ e o item 12 foi totalmente empenhado e entregue, não possuindo mais saldo para novos pedidos. Ato contínuo, A Divisão de compras informa que, em contato com a empresa Maven, detentora do segundo menor preço, respondeu positivamente quanto a entrega do item 08. Desta forma, foi decidido pela Comissão que o processo será enviado ao Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito para deliberar quanto a confecção de nova Ata para o **ITEM 08 – PÓ DE PEDRA** para empresa MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI. Ato contínuo, essa Comissão informa que os praxes necessários serão realizados, e que os Setores responsáveis as solicitações do item serão informados.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de junho de 2022.



FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-Presidente



CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI-Membro



LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS-Membro



REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro

CONVOCAÇÃO N.º 07/2022

Na competência na Secretaria de Administração, a divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém Processos nº 1145/2021 - Edital nº 01/2021, referente ao Processo seletivo para Estagiário, baseado nas solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, e processo nº9362/2021 conciliado com o número de vagas hoje existentes, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691– Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados:

ENFERMAGEM

RAFAELLY DE SOUZA ROCHA

6º Classificado(a)

FISIOTERAPIA

CÁSSIA FREITAS DUARTE

1º Classificado(a)

DIREITO

ANA LIVIA PAULINO OLIVEIRA

8º Classificado(a)

São José do Vale do Rio Preto, 02 junho de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH